



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 0212006 DE JANEIRO DE 2006.

DETERMINA DIVISÃO DE CUSTOS DE DESATRACAÇÃO E REATRACAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE PRIORIDADE DE ATRACAÇÃO COM DIA E HORA PRÉ-ESTABELECIDO NO PORTO DE ITAJAÍ.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00; e

Considerando o item 4.2.2. da Norma para Tráfego de Navios e Serviços no Porto de Itajaí, que concede atracação prioritária nos berços três ou quatro (cais público), aos navios *full containers*, cujos armadores tenham Termo de Compromisso de Prioridade de Atracação com dia e hora pré-estabelecidos assinados com a Superintendência do Porto de Itajaí, desde que não prejudiquem a atracação dos navios de carga geral, amparados pelo item 4.3., por um período superior a 48 (quarenta e oito) horas e que assumam as despesas de desatracação e re-atracação no caso de haver navios que estejam atracados e operando;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, no caso de dois ou mais navios *full containers* virem a ser beneficiados seqüencialmente pela desatracação de um navio de carga geral, os custos decorrentes das manobras de desatracação e re-atracação serão rateados entre todos e cobrados diretamente de cada beneficiário pelos prestadores de serviço, mediante informação prestada pela Diretoria de Logística.

Art. 2º - Determinar à Diretoria de Logística que dê publicidade da desta Portaria através da Internet e proceda a prestação das informações referente ao rateio dos custos das manobras, à Secretaria Geral que envie cópia da Portaria aos armadores com Termos de Compromisso de Prioridade de Atracação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 25 de Janeiro de 2006.

WILSON FRANCISCO REBELO

Superintendente do Porto de Itajaí

Em exercício.